

JUSTUS PAIVA PREIS PAVAN
advocacia empresarial

**AO JUÍZO DA 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE LONDRINA –
ESTADO DO PARANÁ**

Autos nº 0023610-60.2025.8.16.0014

CANAÃ INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA, previamente qualificada nos autos em epígrafe, por seus advogados constituídos que a presente subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho contido no mov. 25, sanar as pendências apontadas, conforme adiante se descreve.

Apresenta-se anexo ambas as procurações, assinadas individualmente por cada um dos sócios, constando a outorga de poderes especiais para requerer a Recuperação Judicial.

No mais, em relação à complementação da relação de credores, adequou-se ao comando, com indicação do endereço físico e eletrônico de cada qual, valor, origem e natureza dos créditos.

Em prosseguimento, requer-se a esta z. Serventia que encaminhe os autos conclusos, na forma determinada pelo item 4, da decisão de mov. 25.

Nestes termos pede deferimento.

Londrina(PR) data de inserção no sistema.



JUSTUS PAIVA PREIS PAVAN
advocacia empresarial

VITOR OTTOBONI PAVAN
OAB/PR 74.451

MARCOS VINÍCIUS DE PAIVA
OAB/PR 75.247

JONATAS JUSTUS JÚNIOR
OAB/PR 77.930

LETÍCIA DE ARAÚJO M. PREIS
OAB/PR 82.552

YAGO ALVES BERTACCHINI
OAB/PR 92.225

